

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84



**ATA SESSÃO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2022-00006 - SEMED**

Aos Decimo Primeiro dias do mês de Fevereiro do ano de 2022 às oito horas e trinta minutos, na sala do setor de licitações, reuniu-se a Comissão de julgamento de Licitações, devidamente nomeada pela Portaria nº 2435/2021- GAB/PMMI, de 13 de Setembro de 2021, para realização da reabertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO, na modalidade Chamada Pública 7/2021-00006/SEMED, cujo objeto é **CHAMADO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentício da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ, para o ano letivo de 2022, conforme termo de referência anexo I.**

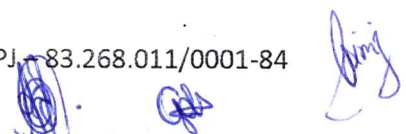
A comissão, pós-confirmação de apresentação de documentos complementares solicitados na sessão anterior quais sejam; RG e CPF, dos sócios e/ou representante legal, **CERTIDÃO DE DEBITOS MUNICIPAIS**, ressaltamos que os documentos supramencionados foram devidamente apresentados pela requerida, neste sentido afirmamos que a proponente **COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO DO NORDESTE DO PARÁ, Inscrita sob CNPJ: 14.699.118/0001-64**, sediada à AVENIDA PROJETADA, Bairro: LIBERDADE/JOÃO PAULO II - IPIXUNA DO PARÁ, enquadrado neste processo como Fornecedor Formal, DAP JURIDICA DAP: **SDW1469911800011801220411, VALIDADE: 18/01/2024**. Neste ato representado pelo Sr. **AGENOR VIEIRA DA SILVA**, CPF: 402.041.202-25, **estar devidamente habilitada.**

A Comissão de Licitação reafirma que a **COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS**, inscrita sob o CNPJ: **779.605.482/0001-34**, sediada à COMUNIDADE SÃO JOSÉ-PA ENALCO, enquadrada neste processo como fornecedor Formal DAP JURIDICA: SDW2346678400012101221206, Neste ato representado pelo seu bastante procurador a **Sra. ANTONIA MARIA DE JESUS GOMES.**, CPF: 779.605.482-34, **estar devidamente habilitada**, por cumprir com todos os requisitos do Instrumento Convocatório.

A Comissão de Licitação reafirma que a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM**, inscrita sob o CNPJ: **32.916.754/0001-82**, sediada à RUA RAIMUNDO PEDRO DE LIMA, 394, CENTRO - MÃE DO RIO PARÁ,, enquadrada neste processo como fornecedor Formal DAP JURIDICA: SDW3291675400010804210437, Neste ato representado pelo seu representante legal o **Sr. ANTONIO MARINALDO BORGES DE LIMA**, CPF: 486.664.592-04, **estar devidamente habilitada**, por cumprir com todos os requisitos do Instrumento Convocatório.

A Comissão de Licitação reafirma que a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AURORA DO PARÁ**, inscrita sob o CNPJ: **42.055.412/0001-79**, sediada à VILA COLONIA NOVA, S/N, ZONA RURAL DE AURORA DO PARÁ, enquadrada neste processo como fornecedor Formal DAP JURIDICA: SDW4205541200012906211245, Neste ato representado pelo seu bastante procurador o **Sr. ADEMEUSON DA CRUZ ANDRADE**, CPF: 923.095.692-91, **estar devidamente habilitada**, por cumprir com todos os requisitos do Instrumento Convocatório.

Concluída a fase de habilitação, esta comissão de licitação, passou a fase de classificação dos projetos de vendas, conforme prevê a Lei. Federal nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE Nº 21/2021 e Instrumento Convocatório.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ – 83.268.011/0001-84

A Comissão Julgadora classificou os projetos de venda habilitados para seleção na forma do *caput* do art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013, onde serão divididos em:

Art. 25 Para priorização das propostas deverá ser observada seguinte ordem para desempate:

I - os fornecedores locais do município;

II - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V - organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

§2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

§ 4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na (s) DAP (s).

Neste sentido esta Comissão de Licitação, ao constatar que duas cooperativas locais, estão devidamente habilitadas, passou-se a classificação dos projetos de vendas, conforme o que prevê a Lei. Federal nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE Nº 21/2021 e Instrumento Convocatório.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84



Com base na DAP jurídica nº **SDW2346678400012101221206**, apresentada pela **COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS**, inscrita sob o CNPJ: 779.605.482/0001-34, onde a mesma apresenta um total de **25 - titulares** com DAP reconhecida pelo MDA, sendo que, **11 - titulares assentados/pelo PNRA**, totalizando um percentual de **28,21%**, **14 - são demais agricultores familiares**, e **14 - associados sem DAP 35,90%**, totalizando um percentual de **100%** e;

Com base na DAP Jurídica nº SDW1469911800011801220411, apresentada pela **COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO DO NORDESTE DO PARÁ**, inscrita sob CNPJ: 14.699.118/0001-64, onde a mesma apresenta um total de; **23 - titulares** com DAP reconhecida pelo MDA, sendo que, **11 - Assentado/pelo PNRA**, totalizando um percentual de **47,83%**, **4 - Demais agricultores familiar**, totalizando um percentual de **17,39%**, **8 - Associados sem DAP**, totalizando uma porcentagem de **34,78%**, totalizando um percentual de **100%**.

Portanto, Considerando que a **COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS**, inscrita sob o CNPJ: 779.605.482/0001-34, se enquadra nos grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, com uma composição de cooperados correspondente **11 - Assentado/pelo PNRA**, e **COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO DO NORDESTE DO PARÁ**, inscrita sob CNPJ: 14.699.118/0001-64, se enquadra nos grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, com uma composição de cooperados correspondente **11 - Assentado/pelo PNRA**, sempre o observando o limite de **DAP JURIDICA**, pelo número de associados. Considerando que, trata-se de duas cooperativas locais, onde claramente houve um empate no número de cooperados, originário de assentamento da reforma agraria, esta comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §6º do art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013 e item 3.10 do Instrumento Convocatório, vejamos;

3.10. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no inciso III do subitem 3.6, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica, em atendimento ao disposto no §6º do art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013.

Diante de todo o exposto, conforme acima supracitada, a distribuição dos itens e quantidades foram realizados em conformidade com a classificação dos projetos de vendas apresentados, conforme segue abaixo;

Pará		<b>MAPA COMPARATIVO DE QUANTIDADES POR COOPERATIVA</b>					Pag.:	
Governo Municipal de Ipixuna do Pará		<b>Chamada Pública Nº 7/2022-00006</b>						
Descrição							Preço total R\$	
<b>COOPIAF</b>							<b>368.231,00</b>	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Val. estimado	(%) Difer.	Val. Unit. Total	Val.	
0001	013167	ABOBORA	3.250,000	3,500	0,00	3,500	11.375,00	
0002	013169	BANANA PRATA	2.000,000	12,000	0,00	12,000	24.000,00	
0003	013168	BATATA DOCE	1.860,000	4,000	0,00	4,000	7.440,00	
0004	010035	COUVE	2.000,000	18,000	0,00	18,000	36.000,00	

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84



0005	027680	FARINHA DE MANDIOCA - 1	3.948,000	7,000	0,00	7,000	27.636,00
0006	027697	FARINHA DE TAPIOCA - 1	2.698,000	17,500	0,00	17,500	47.215,00
0007	013172	FEIJÃO-CAUPI	2.200,000	8,500	0,00	8,500	18.700,00
0008	013173	LARANJA	4.273,000	3,000	0,00	3,000	12.819,00
0009	013174	MACAXEIRA	3.909,000	7,500	0,00	7,500	29.317,50
0010	027682	MELANCIA - 1	4.723,000	2,500	0,00	2,500	11.807,50
0011	027684	MAMÃO - 1	256,000	3,500	0,00	3,500	896,00
0012	010060	POLPA DE FRUTA ACEROLA	601,000	8,000	0,00	8,000	4.808,00
0013	010061	POLPA DE FRUTA GOIABA	601,000	8,000	0,00	8,000	4.808,00
0014	010063	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	601,000	9,000	0,00	9,000	5.409,00
0015	027733	CEBOLINHA	2.000,000	18,000	0,00	18,000	36.000,00
0016	027734	CHICÓRIA	2.000,000	18,000	0,00	18,000	36.000,00
0017	027735	COENTRO (CHERO VERDE)	3.000,000	18,000	0,00	18,000	54.000,00

**COOPAGRO**

**656.814,50**

Seq	Código	Descrição	Qtd	Val. estimado	(%) Difer.	Val. Unit.	Val. Total
0001	013167	ABÓBORA	3.264,000	3,500	0,00	3,500	11.424,00
0002	013169	BANANA PRATA	3.283,000	12,000	0,00	12,000	39.396,00
0003	013168	BATATA DOCE	1.861,000	4,000	0,00	4,000	7.444,00
0004	027733	CEBOLINHA	3.863,000	18,000	0,00	18,000	69.534,00
0005	027734	CHICÓRIA	3.863,000	18,000	0,00	18,000	69.534,00
0006	027735	COENTRO (CHERO VERDE)	6.545,000	18,000	0,00	18,000	117.810,00
0007	010035	COUVE	4.387,000	18,000	0,00	18,000	78.966,00
0008	027680	FARINHA DE MANDIOCA - 1	3.948,000	7,000	0,00	7,000	27.636,00
0009	027697	FARINHA DE TAPIOCA - 1	2.697,000	17,500	0,00	17,500	47.197,50
0010	013172	FEIJÃO-CAUPI	2.259,000	8,500	0,00	8,500	19.201,50
0011	027698	IOGURTE LIQUIDO - 1	2.174,000	12,500	0,00	12,500	27.175,00
0012	013173	LARANJA	5.173,000	3,000	0,00	3,000	15.519,00
0013	013174	MACAXEIRA	3.909,000	7,500	0,00	7,500	29.317,50
0014	027684	MAMÃO - 1	257,000	3,500	0,00	3,500	899,50
0015	027681	MANGA REGIONAL	513,000	3,000	0,00	3,000	1.539,00
0016	027682	MELANCIA - 1	4.723,000	2,500	0,00	2,500	11.807,50
0017	027683	MELÃO - 1	9.446,000	3,500	0,00	3,500	33.061,00
0018	027685	PIMENTÃO - 1	1.610,000	8,000	0,00	8,000	12.880,00
0019	027699	POLPA DE AÇAI	1.532,000	14,000	0,00	14,000	21.448,00
0020	010060	POLPA DE FRUTA ACEROLA	601,000	8,000	0,00	8,000	4.808,00
0021	010061	POLPA DE FRUTA GOIABA	601,000	8,000	0,00	8,000	4.808,00
0022	010063	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	601,000	9,000	0,00	9,000	5.409,00

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84



rpt29

**COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARÁ - COOPIAF**, inscrita sob CNPJ: **14.699.118/0001-64**, sediada à AVENIDA PROJETADA, Bairro: LIBERDADE/JOÃO PAULO II - IPIXUNA DO PARÁ, enquadrado neste processo como Fornecedor Formal, DAP JURIDICA DAP: **SDW1469911800011801220411**, com a soma dos itens e quantitativos contemplados, totalizaram um valor global estimado de **R\$: 368.231,00** (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).

**COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS**, inscrita sob o CNPJ: **779.605.482/0001-34**, DAP JURIDICA: SDW2346678400012101221206 com a soma dos itens e quantitativos contemplados, totalizaram um valor global estimado de **R\$: 656.814,50** (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Esta Comissão de Licitação no uso de suas atribuições, esclarece a todos os interessados, que foram observados todos os critérios de classificação de projetos de vendas, bem como todos os critérios de habilitação, previstos na Lei. 11.947/2009, e Resolução CD FNDE Nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 21/2021 e Princípio a Vinculação ao Instrumento Convocatório. Esta Comissão de Licitação, informa ainda que as demais cooperativas participantes da presente chamada pública, estão devidamente habilitadas, caso as cooperativas classificadas de acordo com a resolução FNDE 26/2013, alterada pela Resolução FNDE 21/2021, não compra com o cronograma de entrega e/ou forneça os produtos em desacordo com o previsto, será convocado as cooperativas subsequentes, nos mesmos critérios iniciais. Informamos ainda que, fica franquiada vistas aos autos do processo, no endereço TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO, precisamente na sala da CPL.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Presidente(a), e membros da Comissão de Licitação. O(A) Presidente(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

CAROLINE DINIZ DA SILVA  
Presidente

ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA  
Membro Comum

GEANE DOS SANTOS LIMA  
Membro Comum

*Caroline Diniz da Silva*

*Ana Cristina P. da Silva*

*Geane dos Santos Lima*